LEI MUNICIPAL Nº 1565 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 7.547,93, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 7.547,93 (Sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais, noventa e três centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(73) - 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias R$ 2.500,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
04.606.0006.2052 - Manutenção das Atividades da Semagri- recursos Livres
(188) - 3.1.90.94.00.00 – (010000) – Indenizações e Restituições R$ 5.047,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 7.547,93

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 7.547,93 (Sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais, noventa e três centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(80) - 3.3.90.93.00.00 – (010000) – Indenizações e Restituições R$ 2.500,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
04.606.0006.2052 - Manutenção das Atividades da Semagri- recursos Livres
(194) - 3.3.90.93.00.00 – (010000) – Indenizações e Restituições R$ 5.047,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 7.547,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 Agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

LUCIANO MARIM GOMES
Secretario Municipal de Agricultura

BRAISINHO R. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento